



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 663

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

|                        |    |
|------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO        | 2  |
| Atos Oficiais          | 2  |
| Leis                   | 2  |
| Portarias              | 5  |
| Licitações e Contratos | 7  |
| Extrato                | 7  |
| Aviso de Licitação     | 9  |
| Outros atos            | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 663

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



#### **LEI Nº1088/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**“Autoriza a compensação de créditos em precatórios com débitos de natureza tributária ou não, na forma que especifica”.**

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2020, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º.** Fica autorizada a compensação de créditos em precatórios com débitos de natureza tributária ou não, inscritos em Dívida Ativa com a Fazenda Pública do Município.

**§ 1º.** O titular do crédito decorrente de precatório poderá transferi-lo, por meio de cessão, a qual somente produzirá efeitos após comunicação formalizada ao tribunal de origem e à Fazenda Municipal devedora, noticiando a negociação, nos exatos termos dos §§ 13 e 14 do art. 100 da Constituição Federal.

**§ 2º.** Assegurar-se-á aos terceiros adquirentes de precatórios a possibilidade de compensação com débitos tributários ou de outra natureza, inscritos em Dívida Ativa com a Fazenda Pública do Município.

**Artigo 2º.** A autorização a que se refere o artigo 1º desta Lei estende-se aos créditos da Fazenda Municipal de natureza não tributária, incluindo os créditos consolidados em REFIS, bem como entre tributos de espécies diferentes, portanto, com destinações orçamentárias e sociais diversas.

**Parágrafo único.** Os titulares dos créditos considerados de pequeno valor decorrentes de obrigações da Fazenda Municipal, resultantes de decisões judiciais transitadas em julgado, nos termos do art. 100, § 3º, da Constituição Federal, após expedição de ofício contendo a necessária Requisição de Pequeno Valor - RPV, do juízo competente, poderão ser objeto de compensação de débitos de natureza tributária ou não, desde que haja comprovada anuência do titular do mencionado crédito (RPV).

**Artigo 3º.** A compensação de que trata esta Lei condiciona-se, cumulativamente:

I - à previsão do precatório no Orçamento vigente do Município;

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 663

Página 3 de 10



II - ao crédito tributário a ser compensado não ser objeto, na esfera administrativa ou judicial, de qualquer impugnação ou recurso, ou, sendo, haja a expressa renúncia;

III - ao pedido de compensação com o aceite do titular do crédito constante no precatório, ou de seu portador, submetido à análise prévia da Procuradoria Jurídica, através dos procuradores responsáveis pelo controle dos precatórios judiciais, com parecer favorável;

IV - a parecer do Departamento Municipal de Finanças, sobre o interesse e a conveniência na realização da compensação pela Administração Pública;

V - ao valor do precatório e ao do crédito tributário ou não.

**Artigo 4º.** A compensação do crédito tributário poderá ocorrer com o precatório judicial, nos termos do artigo 170 do Código Tributário Nacional.

**Artigo 5º.** A compensação de que trata esta Lei implica:

I - na confissão irretratável da dívida e da responsabilidade tributária;

II - na extinção do crédito tributário, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado.

**Artigo 6º.** A iniciativa para a realização da compensação não suspende a exigibilidade do crédito tributário, a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais, nem garante o seu deferimento.

**Parágrafo único.** Observar-se-á, quando da atualização monetária do valor do precatório, a incidência dos juros até a data da efetiva transação, respeitando-se os critérios da sentença judicial.

**Artigo 7º.** O pedido de compensação deve ser dirigido ao Diretor Municipal de Finanças com a indicação do valor do crédito tributário e do precatório a serem compensados.

§ 1º. Efetivada a compensação, subsistindo saldo de precatório ou de crédito tributário, o valor remanescente permanece sujeito às regras comuns do débito ou do crédito preexistentes, conforme o caso, previstas na respectiva legislação.

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 663

Página 4 de 10



§ 2º. Após efetivada a transação e a utilização do precatório, total ou parcial, a Procuradoria Jurídica do Município, através dos procuradores responsáveis pelo controle dos precatórios judiciais, deverá oficiar o Presidente do Tribunal competente comunicando a quitação (total ou parcial) do referido precatório.

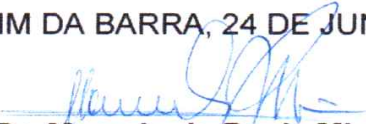
§ 3º. Atendidas todas as exigências desta Lei, caberá ao Diretor Municipal de Finanças, mediante a anuência da Chefia de Gabinete do Poder Executivo, homologar a compensação, por meio da expedição de ato próprio.

**Artigo 8º.** Observar-se-á o transcurso temporal de 5 (cinco) anos da constituição do crédito tributário a ser compensado, conforme determinam as legislações estadual e federal.

**Artigo 9º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Artigo 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 24 DE JUNHO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 663

Página 5 de 10

### Portarias



### **PORTARIA Nº 1306/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.** (Nomeia Gestor Municipal de Assistência Social.)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Nomeia a Senhora **MARIA ANGÉLICA VENÂNCIO BASTIANINI**, portadora do CPF nº 249.946.338-43 e do RG. nº 22.958.268-0 SSP/SP, como **GESTORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE JUNHO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 663

Página 6 de 10




### PORTARIA Nº 1308/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020. (Nomeia Servidora)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

- I. Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** a servidora **RONISTELY SANTOS RIZZALDO**, portadora do CPF nº 311.245.438-30 e do RG. nº 40.690.507-1 SSP/SP.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE JUNHO DE 2020.

  
**Dr. Marcelo de Paula Mian**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 663

Página 7 de 10

### Licitações e Contratos

#### Extrato

mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas  
- MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 073/2018 -  
ASSINATURA: 18/06/2020.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2020 - FERNANDO CÉSAR INADA DE OLIVEIRA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - VIGÊNCIA: 09/06/2020 a 09/06/2021 - VALOR: R\$ 4.160,00- ASSINATURA: 09/06/2020.

CONTRATO Nº 173/2020 - FILIPE MOISES GARCIA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - VIGÊNCIA: 09/06/2020 a 09/06/2021 - VALOR: R\$ 8.400,00- ASSINATURA: 09/06/2020.

CONTRATO Nº 174/2020 - LENISE ARRABAÇA BARBOSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - VIGÊNCIA: 09/06/2020 a 09/06/2021 - VALOR: R\$ 12.000,00- ASSINATURA: 09/06/2020.

CONTRATO Nº 175/2020 - ANDRÉ ANTÔNIO TAVARES-ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 - VIGÊNCIA: 09/06/2020 a 09/06/2021 - VALOR: R\$ 12.840,00- ASSINATURA: 09/06/2020.

CONTRATO Nº 176/2020 - WILLIAN ROBERTO DA SILVA 19628229826 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL INCLUSO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DA LONA TÉRMICA, HIGIENIZAÇÃO DO FILTRO, LIMPEZA DAS BORDAS, MEDIAÇÃO SEMANAL DO PH/COLORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

#### CONTRATO Nº 170/2020 - PISME PINTURA E SINALIZAÇÃO LTDA EPP

- OBJETO: REFORMA DE PLACAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - VIGÊNCIA: 04/06/2020 a 31/12/2020 - VALOR: R\$14.055,00 - ASSINATURA: 04/06/2020.

CONTRATO Nº 171/2020 - SIMONE AMADEU SILVA -ME - OBJETO: REFORMA DE PLACAS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - VIGÊNCIA: 04/06/2020 a 31/12/2020 - VALOR: R\$13.312,00- ASSINATURA: 04/06/2020.

CONTRATO Nº 184/2020 - CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: Contratação de Uma Empresa Especializada para Execução de Obras de Reforma da Iluminação e Revitalização da Praça Sete de Setembro na cidade de São Joaquim da Barra/SP, com fornecimento de materiais, direção técnica, equipamentos e mão-de-obra, bem como de toda infraestrutura necessária para realização do objeto licitado, conforme o Memorial Descritivo, o Projeto Básico, à Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições especificadas no Anexo I deste Edital - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020 - VIGÊNCIA: 24/06/2020 a 24/12/2020 - VALOR: R\$ 498.394,46 - ASSINATURA: 24/06/2020.

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2018 - RIBERTELECOM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 20/06/2021,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 663

Página 8 de 10

E MEDIAÇÃO DA ALCALINIDADE DAS PISCINAS PARA O ANO DE 2020, DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO E CASA DO APRENDIZADO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - VIGÊNCIA: 09/06/2020 a 31/12/2020 – VALOR: R\$7.200,00 - ASSINATURA: 09/06/2020.

CONTRATO Nº 177/2020 - RD INFORMATICA -ME - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A CRIAÇÃO DE FUTURAS SALAS DE INFORMÁTICA (CEI DR. ANTÔNIO MARTORANO II E CEICAM) E REPOSIÇÃO NAS SALAS JÁ EXISTENTES, CONFORME DESCRITO ABAIXO E NO ANEXO I DESTE EDITAL.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - VIGÊNCIA: 10/06/2020 a 10/06/2021 – VALOR: R\$87.000,00- ASSINATURA: 10/06/2020.

CONTRATO Nº 178/2020 - SSTI TECNOLOGIA LTDA - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A CRIAÇÃO DE FUTURAS SALAS DE INFORMÁTICA (CEI DR. ANTÔNIO MARTORANO II E CEICAM) E REPOSIÇÃO NAS SALAS JÁ EXISTENTES, CONFORME DESCRITO ABAIXO E NO ANEXO I DESTE EDITAL.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - VIGÊNCIA: 10/06/2020 a 10/06/2021 – VALOR: R\$249.435,00- ASSINATURA: 10/06/2020.

CONTRATO Nº 179/2020 - COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DO TIPO ASSISTENCIAL E DO TIPO PROGRAMA FUNDO ROTATIVO, QUE SERÃO DOADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - VIGÊNCIA: 10/06/2020 a 10/06/2021 – VALOR: R\$201.807,00 - ASSINATURA: 10/06/2020.

CONTRATO Nº 180/2020 - HIDROLAB SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TABLETES DE PASTILHA DE CLORO E FLÚOR 50% x 50% PARA A CLORAÇÃO E FLUORETAÇÃO DAS ÁGUAS DOS

POÇOS ARTESIANOS, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - VIGÊNCIA: 15/06/2020 a 15/06/2021 – VALOR: R\$ 173.880,00 - ASSINATURA: 15/06/2020.

CONTRATO Nº 181/2020 - PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 - VIGÊNCIA: 16/06/2020 a 16/06/2021 – VALOR: R\$ 45.576,00 - ASSINATURA: 16/06/2020.

CONTRATO Nº 182/2020 - FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES - OBJETO: INTERNAÇÃO EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CONFORME AÇÃO JUDICIAL N.º1001321-59.2018.26.0572 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - PROC. ADM N.º 1091/2020- VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 18/06/2021 – VALOR: R\$ 144.000,00 - ASSINATURA: 18/06/2020.

CONTRATO Nº 183/2020 - CRAMOSEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME E CÂMERAS (CVFT) COM GRAVAÇÃO DE IMAGENS PARA OS POÇOS ARTESIANO DO BAIRRO PORTAL DO PRIMAVERA 1 E 2 E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO E SERVIÇOS PERIÓDICOS NOS POÇOS PRIMAVERA 1 E 2, POÇO MORUMBI E POÇO SANTA LÚCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020 - VIGÊNCIA: 19/06/2020 a 19/06/2021 – VALOR: R\$33.600,00 - ASSINATURA: 19/06/2020.

CONTRATO Nº 186/2020 - DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA ÚNICA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 663

Página 9 de 10

OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, E QUE ATENDA TODAS AS EXIGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONTRATO DE REPASSE N.º 894076/2019 E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020 - VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES – VALOR: R\$197.878,57 - ASSINATURA: 26/06/2020.

3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 222/2017 – V. R. AMENDOLA INFORMÁTICA LTDA - ME - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 27/06/2021 e reajuste no valor inicial atualizado do contrato de 1,877490% referente ao período de 06/2019 a 05/2020, sendo que após o reajuste o valor total do contrato passa a ser de R\$93.678,67 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas- MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 070/2017- ASSINATURA: 24/06/2020.

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020**  
PROC. ADM. N.º 0073/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADA/ REGISTRADA NAS ENTIDADES PROFISSIONAIS COMPETENTES, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CENTRAL DE GÁS GLP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA E CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS APRESENTADOS NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS QUE SERÃO INDICADAS, DE ACORDO COM ANEXO I DO EDITAL.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 15/07/2020- Horário: até às 14h00

Abertura dos Envelopes: Dia 15/07/2020- Horário: às 14h15min

Valor estimado: R\$ 93.016,44(NOVENTA E TRÊS MIL, DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 13h30h às 17h30m ou pelo site oficial da Prefeitura – [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020 PROC. ADM. n.º 3090/2019

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA, HABILITAÇÃO: dia 10/07/2020 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 663

Página 10 de 10

### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 004/2020  
PROC. ADM. N.º 0879/2020**

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS; CAPINAÇÃO MANUAL; LIMPEZA DE BOCAS-DE-LOBO, GALERIAS, CANAIS E CÓRREGOS; PODA, DESBASTE E ARRANCADA DE ÁRVORES; E COLETA DE GALHOS.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 30/07/2020- Horário: até às 09h00min

Abertura dos Envelopes: Dia 30/07/2020- Horário: às 09h15min

Valor estimado: R\$ 5.974.061,08(CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SESENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12h00h às 16h30m ou pelo site oficial da Prefeitura – [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 26 de junho de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

### Outros atos

#### DEPARTAMENTO JURÍDICO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3302/2019

REF. CONTRATO n.º 228/2019, de 07 de junho de 2019, Ata de Registro de Preços n.º 015/2019, Pregão Presencial n.º. 046/2019.

Trata-se de processo administrativo em que o Departamento de Saúde informa o descumprimento contratual por parte da empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Rubens Derks n.º 105 – Bairro: Distrito Industrial, CEP:

99.706-300, inscrita no CNPJ sob n.º 12.889.035/0001-02.

Contudo a empresa saldou sua pendência, com o trâmite do processo, por meio de um acordo. Diante disso, o Departamento de Saúde e a Procuradoria Jurídica requereram o cancelamento da multa imposta à empresa, visto que a mesma cumpriu com a sua obrigação.

Referido processo foi ao Setor de CPD, o qual procedeu com o cancelamento da multa em 21/05/2020.

Publique-se.

São Joaquim da Barra, 24/06/2020.

Leonardo A. Salgueiro Pires

Procurador Jurídico